



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei nº 903 de 22 de junho de 2021, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 530.000,00, PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 22 de JUNHO de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 22 de JUNHO de 2021.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**LEI Nº 903**

**DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ **530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**, para fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) criando a seguinte dotação orçamentária.

0301.04.122.0003.2.006	Funcionamento da Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>
0502.10.301.0019.2.014	Atenção Básica em Saúde Fonte: 12140000-Transferencia SUS Bloco de Manutenção	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>270.000,00</b>
0502.10.302.0034.2.021	Atenção as Ações de Média e Alta Complexidade Fonte: 12140000-Transferencia SUS Bloco de Manutenção	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia informação/comunicação PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
0601.08.243.0002.2.029	Primeira infância no SUAS Programa Criança Feliz  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
0601.08.244.0001.2.031	Centro de Ref. Especializado de Assistência Social - CREAS - PAEFI  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
0601.08.244.0003.2.035	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - PBF  Fonte: 13110000-Transferencia de Recursos do FNAS	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

0601.08.244.0005.2.036	Manutenção Centro de Ref. De Assistência Social CRAS/PAIF Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>
0801.20.605.0059.2.064	Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuárta Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.3.20.41.00	Instituições de caráter agropecuário	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>
1103.12.361.0044.2.092	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 30% Fonte: 11130000-Transferencia do FUNDEB imposto 30%	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	108.000,00
3.1.90.96.00	Pessoal Requisitado de Outros Entes	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>188.000,00</b>

**TOTAL.....R\$530.000,00**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento.

0502.17.512.0018.1009	Construção de Kits Sanitários Fonte: 1220000000-Recursos Ordinários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>
1001.27.812.0051.1028	Construção e Reformas de Quadras de Esporte Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>
0701.26.782.0059.1025	Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, e Passagens Molhadas Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

0701.16.482.0061.1037	Implantação de Melhorias Habitacionais para controle de Doenças de Chagas Fonte: 1510000000-Outros Convênios da União	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>
2001.22.661.2037.2.104	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**TOTAL.....R\$530.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 22 de junho de 2021.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal